



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 148 .08.2022.

Mogi Guaçu, **04** de Agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Faço uso do presente para informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 100/2022, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.463, de 2022, *que dispõe sobre denominação de "Rua Projetada", a via pública que especifica, no Distrito de Martinho Prado Júnior.*

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por ser contrário ao interesse público, na medida em que não atende ao disposto na legislação municipal vigente, haja vista que a "via" mencionada no referido projeto de lei, faz parte de parcelamento de solo implantado de forma irregular, sendo que o responsável não tomou qualquer providência para regularizar o "parcelamento". O Município ajuizou "**Ação de Obrigação de não fazer cc. Ação Demolatória**", a qual está em curso na 3ª Vara Cível (Nº 1005826-10.2019.8.26.0362).

Em razão do acima exposto e para que o Município se isente de contribuir com a irregularidade já existente no local, apomos o veto total ao projeto de lei nº 100/2022, restituindo a matéria ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP